

LEI MUNICIPAL Nº 3.712, DE 08 DE MARÇO DE 2023.

Inclui os Projetos 1619, 1620, 1621 e 1622 no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias e, autoriza a abertura de um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 91.772,00.

PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do art. 63, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam incluídos os Projetos 1619, 1620, 1621 e 1622 no Anexo III da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei Municipal nº 3.688, de 28 de setembro de 2022, com o seguinte texto:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

FUNÇ.	SUB-FUNÇ.	PROGR.	PROJ/ATIV	NOME/META	Objetivo	Recurso	Valor
27	000	0000	0000	Desporto e Lazer			
27	812	0000	0000	Desporto Comunitário			
27	812	5680	0000	Infraestrutura do Desporto			
27	812	5680	1619	Construir Vestiário Campo Futebol Bairro União	Oferecer espaço adequado às atividades esportivas.	Próprio Estado	20.000,00 15.898,00
27	812	5680	1620	Construir Vestiário Campo Futebol São Gotardo	Oferecer espaço adequado às atividades esportivas.	Próprio Estado	20.000,00 13.000,00
27	812	5680	1621	Instalar Iluminação Campo Futebol Bairro União	Oferecer espaço adequado às atividades esportivas.	Estado	11.549,00
27	812	5680	1622	Instalar Ilumin. Campo Fut Bairro Parq. Pinheiros	Oferecer espaço adequado às atividades esportivas.	Estado	11.325,00

Art. 2º Para atender as despesas de que trata o artigo 2º desta Lei, o Executivo Municipal fica autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2022 – Lei Municipal nº 3.700 de 14 de dezembro de 2022 - no valor de R\$ 91.772,00 (noventa e um mil, setecentos e setenta e dois reais) com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

Unidade: 04 Cultura

Categoria	Conta	Rcso	Valor(R\$)
27.812.5680.1619.			
3.4.4.9.0.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5991 0001	20.000,00
27.812.5680.1619.			
3.4.4.9.0.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5992 1225	15.898,00
27.812.5680.1620.			
3.4.4.9.0.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5993 0001	20.000,00
27.812.5680.1620.			
3.4.4.9.0.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5994 1225	13.000,00
27.812.5680.1621.			
3.4.4.9.0.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5996 1224	11.549,00
27.812.5680.1622.			
3.4.4.9.0.51.00.000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	5998 1224	11.325,00

Art. 3º O Crédito Adicional Especial a que se refere o artigo anterior será coberto mediante a utilização dos seguintes recursos:

I - o valor de R\$ 28.898,00 (vinte e oito mil, oitocentos e noventa e oito reais) através do superávit financeiro dos recursos provenientes do Convênio SEL nº 144/2022 firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul – código de vinculação 1225 – apurado no exercício financeiro de 2022;

II - o valor de R\$ 22.874,00 (vinte e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais) através do superávit financeiro dos recursos provenientes do Convênio SEL nº 033/2022 firmado com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul – código de vinculação 1224 – apurado no exercício financeiro de 2022;

III – o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) através do superávit financeiro dos recursos livres – código de vinculação 0001 – apurado no exercício financeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Flores da Cunha, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 08/03/2023

César Konz
Sec. Administração e Governança